LANÇAMENTO Governador Jerônimo Rodrigues criou a empresa para fortalecer o setor na Bahia, visando atrair investimentos federais, públicos e privados

Bahia Filmes é a primeira estatal de audiovisual do País

ARTUR SOARES

O governador Jerônimo Rodrigues (PT) sancionou, ontem, a lei que institui a Bahia Filmes, primeira empresa estadual de audiovisual do Brasil. A cerimônia aconteceu no Cine Glauber Rocha, localizado na Praça Castro Alves, no Centro Histórico de Salvador.

Criada para fortalecer o setor audiovisual baiano, a Bahia Filmes aparece como uma "oportunidade de preservação de histórias, de identidades, para que o povo baiano se reconheça e se orgulhe cada vez mais", de acordo com o titular da Secretaria de Cultura, Bruno Monteiro.

Entre as funções da empresa de audiovisual, estão a articulação, captação e atração de investimentos federais, públicos e privados para o setor. O governador Jerônimo trata o lançamento como uma grande oportunidade para cineastas locais. "Desejo de ver pela Bahia inteira, salas públicas exibindo filmes, exibindo documentários, curtas sobre a Bahia, sobre o Brasil, sobre o mundo. Poder ver os nossos profissionais, que não têm oportunidade tão de perto, produtores, roteiristas, diretores, artistas", comentou.

O petista também explicou como será a captação de recursos para produções. "Temos a possibilidade de criação de um fundo. Esse fundo vai ter recursos do Estado, da União. A Ancine, por exemplo, tem recursos para isso. Os municípios também poderão fomentar, porque naturalmente muitos filmes que serão produzidos aqui, que sejam sobre a Bahia, os municípios têm interesse de divulgar, mas também de empresas que a gente possa recolher, combinar com as empresas, destinação de recursos para isso", explicou.

A Bahia Filmes vai funcionar no fomento a projetos audiovisuais. Segundo Bruno Monteiro, ela terá um recurso do Estado colocado de R$ 22 milhões por ano, sendo R$ 7 milhões para o custeio da empresa e R$ 15 milhões de investimento.

O secretário explicou que empresa vai funcionar através de editais. "Temos até 90 dias para aprovar o conselho administrativo, o estatuto da empresa, cadastramos na Juceb e aí a empresa começa a funcionar na sua integralidade. A partir disso, com a organização de todo o setor dessas possibilidades de financiamento, os editais serão disponibilizados".

Jerônimo enxerga a instituição da Bahia Filmes como a "realização do sonho de grandes artistas". De acordo com ele, a empresa que vai "ajudar a realizar editais, a estimular e capacitar. A intenção é juntar as pessoas que produzem, que têm roteiro pronto, mas que não têm a oportunidade de fazer uma gravação, uma produção com a qualidade".

José Simões / Ag. A TARDE

Cerimônia aconteceu no Cine Glauber Rocha, localizado na praça Castro Alves, no Centro Histórico de Salvador

> **"Desejo de ver pela Bahia salas públicas exibindo as produções"**
>
> JERÔNIMO RODRIGUES, governador

DESABAMENTO

Força-tarefa inicia processo para recuperar 'Igreja de Ouro'

DA REDAÇÃO

Uma força-tarefa formada por 15 servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) começou a prestar apoio técnico à superintendência do órgão na Bahia visando contratar obras emergenciais para a Igreja de São Francisco. Ela está interditada desde que parte do forro do teto da nave central desabou em 5 de fevereiro, matando uma turista de 26 anos.

Em nota, o Iphan informou que o grupo de servidores reúne arquitetos e engenheiros "de atuação destacada" –a maioria com mais de 15 anos dedicados ao órgão– oriundos da sede e de seis superintendências, incluindo a da Bahia. "A força-tarefa vai auxiliar na instrução processual e seleção da empresa que prestará os serviços emergenciais".

A análise do processo, de acordo com o Iphan, começou na madrugada de 6 de fevereiro. Os serviços englobam desde escoramento e estabilização do monumento até diagnóstico, triagem, catalogação, higienização, proteção e armazenagem de estruturas e bens artísticos a serem restaurados e remontados.

A força-tarefa começou a operar, na última terça-feira, em sala exclusiva montada na superintendência do Iphan na Bahia. A previsão é que o grupo permaneça mobilizado, pelo menos, até 21 de fevereiro. A paróquia Nossa Senhora de Boa Viagem foi interditada esta semana, após duas vistorias do Iphan.

A DANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE FUMOS LTDA, empresa estabelecida Fazenda Capivari KM 217 BR 101 Zona Rural na cidade de Governador Mangabeira - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.127.483.0014-81, e seus Colaboradores, de comum acordo, pactuam que não haverá expediente no dia 03/03/2025 e que as horas de trabalho correspondentes, serão compensadas antecipadamente, no dia 22/02/2025.

Governador Mangabeira, 13 de fevereiro de 2025

Francisco Jose Peixoto da Silva
Assistente Administrativo/RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025) PA Nº 29010/027.000023261/2025-06 - A Pregoeira comunica que realizará licitação em 26/02/2025, as 09hrs(Brasília, Local Sítio: www.portalbeconcreposublicas.com.br. ID do processo: 365194 OBJETO: aquisição de uniformes escolares para os estudantes das unidades de ensino, bem como de uniformes e EPIs para servidores de apoio e manipuladores de alimentos da rede municipal de Amargosa, Bahia mediante Sistema de Registro de Preços. Informações através do e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou (075) 3634-2735. Cópia do Edital pelo endereço https://imprensaoficial.knack.com/send#pub-transparencia/pub-lltransfertado/pesquisa-geral/dirio-gerados/5cd2d15ebc18d7000bbd94ab/ **Andreia Ribeiro Gomes-Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 004/2025)

O Município de Xique-Xique/BA, através da Secretaria de Administração e Planejamento, TORNA PÚBLICO, que realizará Chamamento Público para fins de credenciamento de Pessoa Física/Jurídica para fornecimento de refeições, salgados, bolos e buffet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xique-Xique/BA, durante o exercício de 2025. Os interessados poderão entregar a documentação a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, das 08h as 12h (horário de Brasília), no Setor de Licitações da Prefeitura de Xique-Xique, localizado na Praça Dom Maximo, 384, Centro, Xique-Xique-BA. Mais informações através do e-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com e/ou tel. (74) 9 8848-6595. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, http://pmxiquexiqueba. imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/ ou diretamente nesta Prefeitura.

Xique-Xique/BA, 14 de fevereiro de 2025.
Max Mauricio Nascimento Oliveira - Secretário de Administração e Planejamento

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

CNPJ N: 13.694.658/0001-92
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Piripá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Chamamento Público Nº 003/2025 para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar. O processo visa atender às necessidades da rede pública de ensino, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital. Período de Inscrição: De 17/02/2025 até 31/12/2025, das 08h00 às 12h00. Local para entrega da documentação: Secretaria Municipal de Educação – Praça da Bandeira, nº 05, Centro, Piripá/BA, CEP 46270-000. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2023. Edital completo: Disponível no site www.piripa.ba.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos: educacao.piripa@gmail.com. Piripá, BA, 12 de fevereiro de 2025. Cristiano Santos Silva – Prefeito Municipal / Naun Ribeiro Brito – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2025. PA 25/25. Menor preço por lote. Objeto: prestação de serviços em transportes diversos (alternativos) para atender os diversos setores da prefeitura. Acolhimento das propostas:14.02.25 a 28.02.25 até às 8h29. Sessão pública: 28.02.25 às 8h30. Edital: na CPL, Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, https://bnccompras.com/ ou http://www.airdoc.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/prmcondeuba/diario. Outros atos: DOM. Condeúba/Ba, 14 de fevereiro de 2025. Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ N: 13.907.373/0001-92

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

A Secretaria de Educação de Encruzilhada-BA - Bahia torna público que realizará credenciamento de interessados para Chamamento Público para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Encruzilhada e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municiais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos especificos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento. O Edital estará disponível no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Encruzilhada-BA (- Bahia: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/ ou pelo e-mail: setordelicitacaoencruzilhadaba@gmail.com. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, a partir da data desta publicação, das 08:00 as 17:00 h de segunda a sexta-feira (dia útil), no endereço acima citado, o recebimento é até o dia 31/12/2025. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento podem ser sanadas pelo setor de licitação pelo e-mail acima citado. Encruzilhada-BA - Bahia, 06 de fevereiro de 2024 PABLO NOGUEIRA SANTOS. Comissão Permanente de Licitação.

Secretaria da Saúde — SALVADOR PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, essa, no que couber, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico – SMS nº 023/2025, Processo nº 182.458/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHEIRO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DE IMÓVEIS ABANDONADOS E/OU DESABITADOS NA CIDADE DE SALVADOR-BA, que fica programado o acolhimento de propostas do dia 26/02/2025, às 9h30, e sessão pública dia 27/02/2025, às 10h. Atenção: horário de Brasília. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/. Salvador, 11 de fevereiro de 2025. **Kessler Silveira Gomes** – Agente de Contratação COPEC/SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.845.086/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025)

Tipo: Menor Preço Por Lote, Modo de Disputa: Aberto e Fechado – Processo administrativo nº 261/2025 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de Limpeza. Sessão de Disputa: às 10:00h do dia 26/02/2025. Edital e demais Informações: (75) 3261-8500 Ramal: 2122 ou https://www.serrinha.ba.gov.br www.bllcompras.org.br

Serrinha/BA, 13 de fevereiro de 2025.

Emerson Roca dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 355 de 31 de janeiro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado da Bahia - SINDAE** convoca os interessados, empregados do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do município de Bom Jesus da Lapa, com data, horário e local respectivo para a **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada em 1.ª convocação com a presença de 10% ou em 2.ª, meia hora após, com qualquer número, para deliberar sobre o seguinte: **1.** Aprovação da pauta de reivindicações dos (as) trabalhadores (as) para as negociações do acordo coletivo de trabalho 2025/2026; **2.** Outorga ao Sindicato dos poderes necessários às negociações e assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho ou, malogradas as negociações, suscitar Dissídio Coletivo; **3.** Aprovação da contribuição assistencial de 1,5% do salário base, a ser descontado após o fechamento do Acordo Coletivo.

DATA, LOCAL E HORÁRIO:
Dia 18/02/2025 – Sede do SAAE – BOM JESUS DA LAPA – 08:30 horas.

Salvador, 13 de fevereiro de 2025.

Grigorio Mauricio dos Santos Rocha
Coordenador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizados pelo Decreto Nº 123/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaparica BA. Data e horário de realização: Sessão de disputa: no dia 27/02/2025 às 10h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio: www.bllcompras.com, https://pncp.gov.br/ou através do site http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com.

Itaparica, 14 de fevereiro de 2025.
Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025)

O Município de Itamarí BA, torna público aos interessados licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 26/02/2025, as 08h. O Edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site www.licitanet.com.br e no Diário Oficial do Município de Itamari.

DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro Oficial.
Itamari, BA, 14 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2025)

O Município de Itamarí BA torna público aos interessados que realizará credenciamento com objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAMARI, BA. Abertura: 28/02/25, as 09h, na sede da Prefeitura de Itamari, localizado na rua Juvenal Costa, 240, Alto da Independência, Itamari, BA.
O Edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sitio eletrônico http://itamari.ba.gov.br/ultimos-diarios/

FLÁVIO DA PAIXÃO RIBEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Itamari, BA, 13 de fevereiro de 2025.

Unimed Fortaleza Sul

UNIMED EXTREMO SUL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed Extremo Sul Cooperativa de Trabalho Médico, conforme disposição estatutária convoca os 188 (cento e oitenta e oito) cooperados para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se no próximo dia 26/03/2025 (quarta-feira).

Horário AGO 1ª Convocação: 16:30h com 2/3 do número de cooperados.
2ª Convocação: 17:30h com metade mais 1 dos cooperados.
3ª Convocação: 18:30h com pelo menos 10 cooperados.

Local Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1245 - Monte Castelo - CEP: 45.990-900. Teixeira de Freitas/BA.

ORDEM DO DIA

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo:
   a. Relatório de Gestão exercício 2024;
   b. Balanço Patrimonial do exercício 2024;
   c. Demonstrativo de Resultado do exercício 2024;
   d. Parecer do Conselho Fiscal;
   e. Parecer da Auditoria Independente.
2. Destinação das sobras do exercício 2024.
3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal – gestão abril/2025 a março/2026.
4. Eleição dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Técnico – gestão abril/2025 a março/2029.
5. Fixação de pró-labore para a Diretoria Executiva; valor da cédula de presença pelo comparecimento às reuniões para os membros do Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal. Fixação do valor de diárias e deslocamentos, e remuneração dos cooperados – forma e periodicidade.

Teixeira de Freitas/BA, 14 de fevereiro de 2025.

Jorge Elias de Carvalho
Presidente

SEBRAE

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 1065007

OBJETO: Registro de Preços, com vista à contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de caixas de papelão com a marca do SEBRAE, número do telefone e endereço do site, **sob demanda**, de acordo com as especificações previstas e detalhadas no Termo de Referência, para atender as necessidades do SEBRAE/BA
ABERTURA: 20/02/2025 às 09h30min.
EDITAL NOS SITES: https://www.ccf3.sebrae.com.br/portalcf e https://www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: cpl.sebrae@ba.sebrae.com.br

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico no 002-2025, em virtude de retificação no edital, provenientes de retificação no mapa comparativo de preços. A nova data para a realização do certame será disponibilizada, mediante análise e retificação. O Pregão Eletrônico tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO DESTINADA AO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COM DIETAS NORMAIS E ESPECIAIS PARA SURPRIR AS DEMANDAS DOS PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DE TRABALHAM EM TEMPO INTEGRAL NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA , observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

13 de fevereiro de 2025.
Ducienne Boaventura Guimarães – Pregoeira.

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE 2025/960048
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio da *CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/001-91*, **faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lanceneleilao.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **19 de março de 2025**, a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **26 de março de 2025**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro interessado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL. 02. DOS LANCES** Os imóveis serão arrunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LELOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar descorrhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pelo pagamento dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade do **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lanceneleilao.com.br. Não serão avaliados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. **04. DA LELOEIRA O ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lanceneleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) da comissão da leiloeira. **06. DA DESISTÊNCIA** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a crítério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LELOEIRA**. Nessas ou casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **07. DA MULTA** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **intervivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (**Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023**). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitas lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lanceneleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão.** O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATAÇÃO** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartórias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. O **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCINANTE** o mesmo prazo contados a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 desta Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. DESCRIÇÃO DOS LOTES: **ESTADO DA BAHIA - BAI.** *Município de Lauro de Freitas* **LOTE: 003 Registro: 61015ri1 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 37.464 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS/BA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento 802 da porta, do Edifício Torre Norte, tipo D, integrante do condomínio Mandala Vilas Residence, com área real total de 71,34m², área real privativa de 48,62m² e área real comum de 22,72m², com direito a vaga de garagem no pavimento subsolo de nº 130-B, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 40782002298802 **Localização:** Rua São Paulo, n.º 296, Apartamento 802, Condomínio Mandala Vilas Residence, Edifício Torre Norte, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42701-400. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, no registro nº 4 da matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 184.659,95 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 269.818,06 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e seis centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3383-3100. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lanceneleilao.com.br